

EDITAL DE COLETA DE PREÇO
Edital nº 025/2025 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada para realizar o serviço de retirada de entulho, instalação de proteções e infraestrutura básica da Clínica da família do Vidigal, administrada pelo Instituto Gnosis, através do Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada para realizar o serviço de retirada de entulho, instalação de proteções e infraestrutura básica da Clínica da família do Vidigal, administrada pelo Instituto Gnosis, através do Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

- 2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:
- 2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
 - 2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;
 - 2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.
 - 2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.
- 3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.
- 3.2.1. Os e-mails deverão exibir como "assunto" da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.
- 3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 29 de agosto de 2025 às 17:00 horas**.
- 3.4. [Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.](#)

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.2 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).
- 4.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.
- 4.5 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

- 4.6** O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.
- 4.7** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.8** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.9** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- 5.1.1.1.** Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- 5.1.1.2.** Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;
- 5.1.1.3.** Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.1.4.** Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

- 5.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2.2.** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

- 5.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.1.2.5. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 5.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Técnica:

- 5.1.3.1 Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- 5.1.3.2 Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU) válida;
- 5.1.3.3 Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, CAU, que comprove que a empresa ou responsável técnico já executou este tipo de serviço de construção e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- 5.1.3.4 Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA ou CAU, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 5.1.3.5 Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença.
- 5.1.3.6 Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- 5.1.3.7 Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.
- 5.1.3.8 Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

6. VENCEDOR

- 6.1.** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2.** A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 7.1.1.** Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.1.2.** Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2.** O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3.** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.

8.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2025.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE RETIRADA DE ENTULHO, INSTALAÇÃO DE PROTEÇÕES E INFRA ESTRUTURA BÁSICA DA CLÍNICA DA FAMÍLIA DO VIDIGAL -RJ

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração 009/2022, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem - CCDTI e nas suas unidades Avançadas - UA. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Termo de Colaboração, se faz necessário a contratação de empresa especializada para realizar o **serviço de retirada de entulho, instalação de proteções e infraestrutura básica do imóvel onde será construída a nova clínica da família do Vidigal , sito a rua Olindo de Magalhães nº –VIDIGAL Rio de Janeiro/RJ**, que faz parte das Unidades Avançadas – UA, administrada pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada de reformas, engenharia e construção para a realização de serviços de retirada de entulhos e escombros de demolição de **acordo com o projeto de Layout anexo e memorial descritivo abaixo.**

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A) Instalação de tapumes:

Instalação de tapumes para segurança na obra.

B) Instalação de rede elétrica provisória:

Toda a parte elétrica foi retirada até o poste, sendo necessária a instalação de uma rede elétrica provisória.

C) Locação de banheiro químico:

Instalação de banheiro químico para os colaboradores, com locação de unidades adequadas.

D) Instalação de rede de água provisória:

Colocação de cavalete e tubulações com torneiras para fornecimento de água provisória.

E) Instalação de uma caixa d'água com torneiras:

Toda a infraestrutura de água foi retirada, sendo necessário instalar uma caixa d'água com torneiras para atender à obra.

F) Colocação de tapumes laterais de segurança:

Instalação de tapumes laterais para evitar quedas dos andares superiores.

G) Colocação de tapumes nos furos das lajes:

Proteção das áreas com furos nas lajes, que foram feitos para evitar invasões e garantir a segurança no local, prevenindo quedas.

H) Instalação de proteção nos acessos a elevadores e escadas:

Proteção adequada nas áreas de acesso aos elevadores e escadas para prevenir acidentes.

I) Locação de um guindaste de obras:

Retirada dos entulhos do subsolo, onde há o maior volume de materiais a serem descartados.

J) Locação de caçambas:

Estimativa de aproximadamente 100 caçambas para descarte de lixo e entulho do local.

k) Retirada dos entulhos:

Retirada dos entulhos dos andares e do subsolo, onde há o maior volume de materiais a serem descartados.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Todos os acabamentos estão especificados no **Caderno de Especificações - Padrão GEA Acabamentos_r01**, que está disponível no site da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Caso seja necessário, podemos enviar o documento diretamente para o interessado. É importante que os profissionais responsáveis pela execução das obras consultem detalhadamente as especificações, a fim de garantir o cumprimento integral das diretrizes estabelecidas

Os **serviços poderão sofrer algumas alterações** ao longo da execução do projeto. Entretanto, de maneira geral, as obras manterão a mesma volumetria e a estrutura principal definida nos projetos originais. É imprescindível que o **contratado realize uma vistoria inicial detalhada** antes do início das atividades, com a finalidade de verificar o estado atual da obra, identificar possíveis dificuldades ou obstáculos e evitar alegações de desconhecimento das condições do local.

O contratado não poderá, em nenhum momento, alegar que não estava ciente das condições preexistentes ou solicitar aditivos de serviços com base em situações não previstas, uma vez que a vistoria inicial faz parte das obrigações contratuais estabelecidas

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- b) Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis;
- c) Disponibilizar mão-de-obra e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- d) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- e) Cobrir ausência por falta, licença médica ou férias sem custo para o contratante.
- f) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e **provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S**;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- i) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- j) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- k) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- l) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- m) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados
- n) A **CONTRATADA** será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à **CONTRATANTE**, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- o) Informar ao **INSTITUTO GNOSIS**, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;

- p) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- q) Reservar exclusivamente ao INSTITUTO GNOSIS o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;
- r) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;
- s) A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.
- t) A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.
- u) Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 6.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 6.4.** Expedir Autorização de Serviços;
- 6.5.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 6.6.** Disponibilizar instalações sanitárias;
- 6.7.** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 6.8.** Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 6.9.** Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 6.10.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 6.11.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela **CONTRATADA** é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- b) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura (CREA) (CAU) válida;
- c) Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, CAU, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- d) O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA. CAU
- e) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença.
- f) Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s)

no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR, cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.

g) Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

h) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

09. HABILITAÇÃO

Apresentação dos seguintes documentos:

Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social
- Prova de Regularidade com FGTS

- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

c) Capital Social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor global estimado da contratação.

d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do serviço será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, com início previsto para 3 dias após a assinatura. O prazo poderá ser

prorrogado, por analogia, dentro do limite estabelecido ou rescindido antes desse prazo, em caso de descumprimento dos prazos ou termos executivos ou término do contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro.

13. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

14. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) Apresentação de planilha com a formação dos preços, onde a concorrente deverá observar, os custos relacionados ao salário base definido, fornecimento de uniformes, treinamento dos empregados;
- c) As características do objeto deverão ser apresentadas de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência. O fornecedor só poderá ser declarado vencedor após parecer técnico da proposta apresentada, sem ônus, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
- d) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- e) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- f) O envio da proposta será considerado como anuência a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos.
- g) Os proponentes deverão apresentar o Responsável técnico com acervo bem como registro da empresa no CREA
- h) A visita técnica antes da apresentação da proposta na unidade é obrigatória e está disponível para agendamento prévio

As visitas técnicas deverão ser agendadas com
eng. João Carlos, tel. (21) 98154-3918 e o e-mail joao.lima@institutognosis.org.br

16. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas, para propostas@institutognosis.org.br, até **29/08/2025**

ntegram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas no seu anexo.

- I- ANEXOS PLANILHA EMOP / SCO DE CUSTOS DE REFERÊNCIA
- II- ANTEPROJETOS
- III- Atestado de vistoria

CUSTOS DE REFERÊNCIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA						
RETIRADA DE ENTULHO, PROTEÇÕES, E INSTALAÇÕES BÁSICAS DA UNIDADE DA CLÍNICA DA FAMÍLIA VIDIGAL						
EMOP/SCO/SIN API		FECHAMENTO PROTEÇÃO				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
1.1	AD 19.05.0300 (/)	Tapume de vedação ou proteção, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similar, com 6mm de espessura, exclusive pintura.(desonerado)	m2	81,32	850	R\$ 69.122,00
1.2	02.011.0014-0	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA, COM TELA PLÁSTICA NA COR LARANJA OU AMARELA, CONSIDERANDO 1 VEZ DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE APOIOS, FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E RETIRADA	M2	R\$ 2,06	1.200,00	R\$ 2.472,00
1.3	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	R\$ 532,62	1,00	R\$ 532,62
1.4						R\$ 72.126,62
EMOP/SCO/SIN API		ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO, TRANSPORTE				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
2.1	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO. CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	R\$ 311,31	80,00	R\$ 24.904,80
2.2	AD 19.05.0500 (/)	Aluguel de banheiro químico, incluindo transporte de ida e volta, manutenção e higienização 3 vezes por semana. Modelo Luxo, dimensões 2,31 x 1,15 x 1,15m.(desonerado)	un.mes	1.550,00	3	R\$ 4.650,00
2.3	EQ.05.05.0800 (A)	Guincho para transporte vertical de cargas, exclusive o operador, a torre e o respectivo estaiamento, com as seguintes especificações mínimas: motor elétrico trifásico de 10HP, chave de reversão manual, moto freio e dispositivo de ante queda livre. Custo horário produtivo.	h	20,73	900,00	R\$ 18.657,00
2.4	EQ.05.05.0806 (/)	Guincho para transporte vertical de cargas, exclusive o operador, a torre e o respectivo estaiamento, com as seguintes especificações mínimas: motor elétrico trifásico de 10HP, chave de reversão manual, moto freio e dispositivo de ante queda livre. Custo horário improdutivo.	h	6,83	600,00	R\$ 4.098,00
2.5	AP.04.20.0403 (/)	Torneira de boia, em bronze, de pressão, de 1". Fornecimento e instalação.(desonerado)	um	115,65	4	R\$ 462,60
2.6	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO, OU PASSEIO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	R\$ 25,64	500,00	R\$ 12.820,00
2.7	05.001.0177-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 100,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	R\$ 54,69	100,00	R\$ 5.469,00
2.8	05.001.0315-0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLÁSTICOS, DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO, UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	R\$ 74,55	100,00	R\$ 7.455,00
2.9	05.001.0601-0	APICOAMENTO DE CONCRETO OU PISO CIMENTADO	M2	R\$ 64,75	100,00	R\$ 6.475,00
2.10	05.001.0001-0	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M3	R\$ 257,63	50,00	R\$ 12.881,50
2.11	05.006.0002-1	LOCACAO DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS, EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS, TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE, PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO, MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	R\$ 28,20	600,00	R\$ 16.920,00
2.12	05.006.0010-0	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODIZIOS	UNXMES	R\$ 85,00	32,00	R\$ 2.720,00
2.13	05.008.0002-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME SUSPENSO MANUAL, CONSIDERANDO-SE EXTENSAO HORIZONTAL DAS FACHADAS E/OU EMPENAS	M	R\$ 35,90	100,00	R\$ 3.590,00
2.14	05.008.0009-A	MOVIMENTACAO HORIZONTAL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES TIPO TORRE	M	R\$ 0,16	100,00	R\$ 16,00
						R\$ 121.118,90
EMOP/SCO/SIN API		INDICES CONSTRUÇÃO CIVIL				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
3.1	05.100.0020-A	CAFÉ DA MANHÃ, CONFORME CONVENÇÃO DO TRABALHO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	UN	R\$ 8,00	600,00	R\$ 4.800,00
3.2	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E SANITÁRIAS ADEQUADAS	UN	R\$ 14,50	600,00	R\$ 8.700,00
3.3	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	R\$ 7,19	1.200,00	R\$ 8.628,00
3.4	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL. ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO ESCRITÓRIO ÁGUA, TEL. ENERGIA ELÉTRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, LICENÇA OBRA, MOVEIS E UTENSÍLIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIÁRIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSÍDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	R\$ 32,56	200,00	R\$ 6.512,00
3.5	05.100.9999-A	ÍNDICE GERAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PREDIOS PÚBLICOS)		R\$ 6.654,00	1,00	R\$ 6.654,00
						R\$ 35.294,00

EMOP/SCO/SIN API	ENTRADA ELÉTRICA e AGUA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
4.1	IP 04.25.0550 (A)	Poste de concreto, com secao circular, com 7m de comprimento e carga nominal no topo, de 100Kg, inclusive escavacao e exclusive transporte. Fornecimento e assentamento.(desonerado)	un	1.061,64	1	1061,64
	AD 19.20.0050 (/)	Instalacao e ligacao provisoria de alimentacao de energia eletrica, em baixa tensao (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.(desonerado)	un	R\$ 2.188,00	1	2188
4.2	IP 05.40.0400 (/)	Fundacao para poste de concreto de 13m, em terreno de areia, argila ou picarra, inclusive instalacao e fornecimento de tampa de protecao. Construcao.	un	2.881,94	1	2881,94
4.3	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 13,88	300	4.164,00
4.4	15.008.0020-A	FIO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,ANTICHAMA,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 3,92	1.000,00	R\$ 3.920,00
4.5	15.003.0350-A	SUPORTE COM 2 CHUMBADORES,PARA FIXACAO DE TUBULACOES NO DIAMETRO INTERNO DE 1/2" ATE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 14,94	12,00	R\$ 179,28
4.6	15.003.0373-0	FIXACAO ATRAVES DE PINO CRAVADO COM PISTOLA E FITA METALICAPERFURADA,DE TUBULACOES COM DIAMETRO INTERNO VARIAVEL DE 2"A 6",FITA DE 25MM DE LARGURA E 0,50M DE COMPRIMENTO,INCLUSIVE SUPORTE "U" E REFORCO DE SUPORTE(SISTEMA DE SUSPENSAO PESADO,CARGA DE RUPTURA 225KG).UTILIZACAO:INSTALACOES ESPECIAIS	UN	R\$ 19,67	100,00	R\$ 1.967,00
4.7	15.007.0204-0	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 3/4" (19MM),COM 3,00M DECOMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 122,17	3,00	R\$ 366,51
4.8	15.007.0218-0	PRESILHA EM LATAO COM FURO DE 7MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 15,58	12,00	R\$ 186,96
4.9	15.007.0347-A	ISOLADOR DE SUSPENSAO(DISCO),TIPO CAVILHA CLASSE 15KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 105,57	6,00	R\$ 633,42
4.10	15.007.0420-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 664,47	1,00	R\$ 664,47
4.11	IP 49.35.0100 (/)	Colocacao de luminaria equipada com lampada de descarga e acessorios, em cordoalha, exclusive luminaria e o fornecimento da cordoalha.(desonerado)	un	174,61	10	R\$ 1.746,10
4.12	AD 19.20.0100 (/)	Instalacao e ligacao provisoria de obra de agua e esgoto a rede publica.(desonerado)	un	R\$ 2.135,42	1	R\$ 2.135,42
4.13	AP 34.05.0100 (/)	Caixa d'agua redonda, de fibra de vidro, capacidade para 1000l, com tampa. Fornecimento.(desonerado)	un	R\$ 562,43	1	R\$ 562,43
4.14	FD 10.20.0050 (B)	Barragem provisoria ou enseadeira, para desvios de pequenos cursos d'agua, com saco de areia.	un	R\$ 12,00	100	R\$ 1.200,00
4.15	IT 04.10.0100 (A)	Tube de PVC rigido, roscavel, para agua fria, com diametro de 1/2" (20mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	R\$ 17,06	200,00	R\$ 3.412,00
4.16	IT 04.10.0103 (A)	Tube de PVC rigido, roscavel, para agua fria, com diametro de 3/4" (19mm), inclusive conexoes e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m	R\$ 18,71	200	R\$ 3.742,00
						R\$ 31.011,17

ITEM	QUADRO RESUMO	
1	FECHAMENTO PROTEÇÃO	R\$ 72.126,62
2	ESCAVAÇÃO, DEMOLIÇÃO,TRANSPORTE	R\$ 121.118,90
3	INDICES CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 35.294,00
4	ENTRADA ELÉTRICA e AGUA	R\$ 31.011,17
	TOTAL	R\$ 259.550,69
	BDI 18,5 %	R\$ 46.719,12
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 306.269,81

Os valores apresentados na tabela EMOP/SCO servem apenas como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que podem ser aplicados. A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos dos serviços cabe exclusivamente ao contratado, que deve garantir que os valores apresentados reflitam adequadamente os custos reais envolvidos na execução da obra.

Fica estabelecido que as tabelas de referência ,SCO/EMOP ,podem não abranger todos os itens relativos aos métodos construtivos aplicados, sendo possível incluir outros itens que embora não explicitamente mencionados possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados

II- PROJETO DE REFERÊNCIA

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	Data: 26/ 03/ 2025 Rel: 0144
	Local inspecionado: VIDIGAL- sito a Rua Olindo de Magalhães - Vidigal - RJ	

Materiais e Ferramentas para a Obra

1. Instalação de Tapumes:

- **Materiais:**
 - Painéis de madeira ou metal para tapumes.
 - Parafusos, pregos e suportes.
 - Ferragens para fixação (grampos, âncoras).
 - Tinta para pintura de segurança (se necessário).
 - Fitas de sinalização (para marcar áreas de segurança).
- **Ferramentas:**
 - Martelo.
 - Furadeira com brocas apropriadas para madeira ou metal.
 - Chave inglesa ou chave de grifo.
 - Nível de bolha (para garantir alinhamento correto).

2. Instalação de Rede Elétrica Provisória:

- **Materiais:**
 - Fios elétricos (bitola apropriada para instalação temporária).
 - Disjuntores e fiação.
 - Caixa de distribuição temporária.
 - Conectores, adaptadores e tomadas.
 - Poste para instalação da rede (se necessário).
- **Ferramentas:**
 - Alicates de corte e alicate de bico.
 - Chave de fenda e chave Phillips.
 - Testador de tensão elétrica.
 - Conector rápido para fios.

3. Locação de Banheiro Químico:

- **Materiais:**
 - Banheiro químico (locação).
 - Produtos de limpeza e higienização (desinfetantes, sabão, papel higiênico, etc.).
- **Ferramentas:**
 - Nenhuma ferramenta específica, apenas equipe para instalação e manutenção.

4. Instalação de Rede de Água Provisória:

- **Materiais:**
 - Tubulações (PVC ou polietileno) para rede de água.
 - Torneiras provisórias.
 - Cavalete (suporte para hidrômetro).

É vedada a reprodução ou distribuição total ou parcial deste documento sem a devida autorização LEI 9610/98

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	Data: 26/ 03/ 2025 Rel: 0144
	Local inspecionado: VIDIGAL- sito a Rua Olindo de Magalhães - Vidigal - RJ	

- Conectores e adaptadores.
- **Ferramentas:**
 - Serra para cortar tubos.
 - Chave inglesa (para apertar conexões).
 - Estilete ou cortador de tubos.
 - Junta de vedação (para conexões sem vazamentos).
 - Fita veda rosca.

5. Instalação de Caixa d'Água:

- **Materiais:**
 - Caixa d'água (capacidade adequada para a obra).
 - Torneiras de saída.
 - Tubulações de ligação à rede de água.
- **Ferramentas:**
 - Chave inglesa.
 - Parafusadeira ou chave de fenda para fixação de suportes.
 - Cortador de tubo (se necessário).

6. Proteção de Áreas com Tapumes (Furos nas Lajes e Áreas de Risco):

- **Materiais:**
 - Tapumes adicionais para proteção de furos nas lajes e áreas de risco.
 - Fitas de sinalização.
 - Materiais de vedação para áreas críticas.
- **Ferramentas:**
 - Martelo e pregos.
 - Alicates de pressão.
 - Fita métrica (para medir distâncias e garantir que os tapumes sejam corretamente instalados).

7. Proteção de Elevadores e Escadas:

- **Materiais:**
 - Grades ou tapumes de proteção.
 - Placas de sinalização de segurança.
 - Equipamentos de proteção (corrimãos temporários).
- **Ferramentas:**
 - Parafusadeira e parafusos.
 - Martelo.
 - Furadeira.

8. Remoção de Entulhos e Resíduos:

- **Materiais:**
 - Caçambas (locação de aproximadamente 100 caçambas).
 - Sacos plásticos para resíduos pequenos.
- **Ferramentas:**
 - **Pá e Enxada:** Para remoção de materiais do solo e descarte.

É vedada a reprodução ou distribuição total ou parcial deste documento sem a devida autorização LEI 9610/98

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	Data: 26/ 03/ 2025 Rel: 0144
	Local inspecionado: VIDIGAL- sito a Rua Olindo de Magalhães - Vidigal - RJ	

- **Carrinho de mão:** Para transporte de entulho.
- **Picareta:** Caso seja necessário quebrar concreto ou pedras.
- **Serragem ou areia** (para cobrir ou tratar resíduos quando necessário).
- **Pás pequenas:** Para pequenos ajustes no transporte de materiais.

9. Remoção de Entulhos do Subsolo (Com Guindaste ou Outros Equipamentos):

- **Materiais:**
 - Guindaste (locação).
 - Cabos e correntes para amarração de materiais.
- **Ferramentas:**
 - Cinto de segurança.
 - Capacete de segurança.
 - Luvas de proteção.
 - Equipamento de proteção auditiva e respiratória (dependendo da situação).

Outras Ferramentas Comuns para a Obra:

- **Ferramentas de segurança:** Capacetes, luvas, óculos de proteção, protetores auriculares e botas de segurança.
- **Ferramentas gerais:**
 - Chave inglesa.
 - Martelo.
 - Furadeira.
 - Nivel de bolha.
 - Alicates.
 - Chave de fenda.
 - Serra (manual ou elétrica) para corte de materiais como madeira, PVC ou metal.

3. FOTOS DO LOCAL



É vedada a reprodução ou distribuição total ou parcial deste documento sem a devida autorização LEI 9610/98

	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	Data: 26/ 03/ 2025 Rel: 0144
	Local inspecionado: VIDIGAL- sito a Rua Olindo de Magalhães - Vidigal - RJ	



Responsável: João Carlos de Lima
Eng. Civil e segurança CREA 5060473513

É vedada a reprodução ou distribuição total ou parcial deste documento sem a devida autorização LEI 9610/98

III- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 10.635.117/0001-03, em atenção a o **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**,

Atesta para os devidos fins de participação do edital de serviço de prestação de serviços de retirada dos entulhos da clinica da família do vidigal- Rio de Janeiro/RJ, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência,

ATESTO, que o Sr (a).,

Carteira de Identidade nº, expedida pelo....., CPF:

Representando a Pessoa Jurídica:,

CNPJ:

Compareceu à unidade onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços futuros e de seu respectivo cronograma de execução.

Representante da empresa

Representante Legal

Rio de Janeiro/RJ, de de 2025.

O presente Instrumento de Visita técnica assinado deve ser escaneado e enviado junto a documentação comprobatória de acordo com o Regulamento **de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A presente declaração tem como objetivo afirmar que os valores apresentados na tabela EMOP/SCO são fornecidos exclusivamente como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que poderão ser aplicados.

A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos envolvidos na execução dos serviços é de competência exclusiva do contratado, o qual deverá assegurar que os valores apresentados correspondam adequadamente aos custos reais da obra.

Declara-se, ainda, que as tabelas de referência SCO/EMOP podem não abranger todos os itens relacionados aos métodos construtivos aplicados, sendo passível a inclusão de outros itens que, embora não explicitamente mencionados, possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados.

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede à [ENDEREÇO],

neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL],
[QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE], na qualidade de
[FUNÇÃO/CARGO],

DECLARA, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento das condições do local e de toda a capacidade necessária para a execução dos serviços, isentando-se de futuras reclamações relacionadas às condições estabelecidas no **Termo de Referência**, no **Edital nº XXX/2024** e seus anexos, para fins de participação no **Edital de Coleta de Preço nº XXX/2024**.

local, ____ de _____ de 2025.

Responsável pela empresa